



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

Câmara: 23/04/2026

Plenária: 24/02/2026

Relator: AAMEC

Presidente: ESPORTE

Composição	Conselheiros
Secretaria de Estado de Educação - SEED	Titular: Maíra Tavares Suplente: Carlos Eduardo Rodrigues de Araújo (presente)
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETI	Titular: Amália Donegá (presente) Suplente: Sandra Cristina
AAMEC	Titular: Nadir Aparecida da Silva Fantin – (presente) Suplente: João Marcos Palmeiro
Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP	Titular: Rodrigo Rederde (presente) Suplente: Luiza Perez Moraes -
Instituto Jeferson Bizotto	Titular: Yan Leonardo Ben (presente) Suplente: Bruno Luiz Cagnini
Guarda Mirim de Arapongas	Titular: Nilson Ribeiro da Silva (presente) Suplente:
Colaboradores e Convidados: Lethicia Gaidarji (DPE), Leonardo Canella (DPE), Maíra Tavares (SEED), Cristiane de Jesus (SEED), Capitão Marcos José e Juliana Muller (SEC).	

2.1. Protocolo 25.183.130-0 – Apresentação SEED –Atuação das Escolas Cívicos Militares:

Relato: Apresentações realizadas pela servidora Cristiane de Jesus, Coordenação das Escolas Cívico Militares, e pelo Capitão Marcos José, da Silva, Assessor da Coordenação dos Colégios Cívico-Militares.

Relato apresentando na reunião de Fevereiro:

Por meio da Informação nº 01/2026, o Departamento de Programas para a Educação Básica da SEED, às fls. 05, informa o que segue. “Todas as situações que chegaram ao conhecimento desta Coordenação, são instauradas Comissões de Verificação, cujos pareceres conclusivos subsidiaram a adoção das medidas cabíveis” Quanto ao episódio ocorrido no Colégio Cívico-Militar Vinícius de Moraes, localizado no município de Colombo, informa-se que chegou ao conhecimento desta Secretaria de Estado da Educação a realização de visita institucional do Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná, ocasião em que foi ministrada palestra acerca das atribuições da Secretaria da Segurança Pública (SESP) e do funcionamento de seus diferentes segmentos. Na oportunidade, o Secretário de Segurança apresentou ao coletivo escolar alguns dos diferentes segmentos que coordena, a exemplo do BOPE, com os cães e armamentos, corpo de Bombeiros e BPEC, cujos servidores foram homenageados pela prestação de serviços diretamente às instituições de ensino. Por fim, esta Secretaria de Estado da Educação orientou o Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte quanto à necessidade de que toda visita institucional aos estabelecimentos de ensino sob sua jurisdição seja previamente comunicada e acompanhada de roteiro detalhado das atividades a serem desenvolvidas, reforçando que o propósito do Programa Colégios Cívico Militares do Paraná consiste em promover, por meio das atividades cívico-militares, o desenvolvimento de habilidades essenciais à vida, como disciplina, respeito, trabalho em equipe, patriotismo e valorização dos símbolos nacionais, com vistas ao fortalecimento das formações pedagógicas e à constituição de cidadãos conscientes e engajados com a sociedade. Quanto ao episódio envolvendo o Colégio Cívico-Militar João Turin refere-se a um vídeo gravado em 2023, e em razão do lapso temporal, fica prejudicada uma apuração mais minuciosa dos fatos, ainda assim, atualmente iniciou-se um processo de averiguação, tendo em vista indícios de cortes e edições quando comparado à versão original à qual tivemos acesso, em contraposição àquela divulgada na mídia. Na ocasião, a denúncia foi recebida por meio do SIGO nº 136229/2023, por intermédio do NRE de Curitiba, o qual tomou conhecimento dos fatos. Conforme apurado, um estudante havia solicitado ao Monitor para entoar uma canção, ao que, num primeiro momento, foi autorizado, entretanto ao perceber o teor da

canção reproduzida, o Monitor Militar imediatamente interrompeu a execução. Enfatizamos ainda que os Colégios Cívico-Militares do Paraná participam de capacitações voltadas a ações preventivas e educativas diante de situações de violência intra e extraescolar envolvendo crianças e adolescentes. As ações pedagógicas seguem as diretrizes para prevenção, identificação e enfrentamento de violências no ambiente escolar, reforçando o papel da escola como espaço de proteção integral e garantia de direitos.

Registra-se que na apresentação os servidores abordaram o conteúdo expresso do referido protocolo, com destaque para a função pedagógica do Programa Colégio Cívico-Militares (com destaque a não utilização de armas no ambiente escolar), e a reflexão de como está sendo desenvolvido a ação do Programa de Policiamento Comunitário nas comunidades, que tem como objetivo o aumento da interação com a população.

Foram ressaltados também, o progresso e os desafios do Programa Escola Cívico Militares que passou por uma reestruturação no Estado do PR com atuação em 345 comunidades.

De um modo geral, os conselheiros agradeceram a apresentação e a participação da SEED na construção do diálogo.

Parecer da Câmara: Ciente, com o envio de Ofício a SEED para a solicitação dos materiais de formação dos policiais que atuam no programa, bem como o Regimento Interno.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a disponibilização da gravação da apresentação ao colegiado e a OAB.

2.2. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM (pauta permanente/ trimestral):

Relato: Pauta trimestral, retorna em Junho.

2.3. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):

2.3. 1. Relato das ações da CEIEV:

Relato: No dia 1º de abril de 2026, a CEIEV realizou sua reunião ordinária. Entre os temas abordados, foi informado o retorno da SECOM quanto ao convite para discussão sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 03/2024, o órgão comunicou que não poderia se fazer presente na reunião extraordinária previamente agendada. Foi proposto, então, o encaminhamento da questão referente à falta de retorno da SECOM e às tentativas da CEIEV em obter informações.

Como encaminhamento segue o Ofício da CEIEV ao CEDCA, referente à tentativa de contato a SECOM, para ciência e providências.

Na sequência, discutiu-se a metodologia para manter os Grupos de Trabalho (GTs) ativos, também foi abordada a possibilidade de extinguir os GTs e realizar as reuniões ordinárias da CEIEV de forma mensal. Contudo, devido às limitações regimentais, por estabelecer um calendário fixo para as reuniões dos GTs, com datas definidas internamente e coordenações eleitas na primeira reunião de retomada. Definiu-se, ainda, que os órgãos e instituições ausentes nas últimas reuniões sejam oficiados para nova indicação de representantes, se necessário.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.3.2. Relato da reunião sobre a organização do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência:

Relato: Reunião realizada dia 06/04 com os participantes:

1. Neyva Carvalho – representante da OAB na CEIEV
2. Ayslan Prost – técnico CPCA
3. Poliana Gomes – Técnica CPCA
4. Nadir Fantin – conselheira CEDCA/ SC
5. Luiza Perez – conselheira CEDCA/GOV
6. Juliana M. - SEC CEDCA
7. Juliana Sabbag – CPCA e CEIEV

Pontos discutidos:

1. Necessidade da organização do Seminário sem a ocorrência de gastos financeiros e execução de recursos por meio da contratação de serviços, devido principalmente ao período eleitoral e ao período de organização administrativa do Estado.

Encaminhamentos:

1. Propor ao CEDCA a reserva de recurso para a realização de Seminários Futuros, na linha de capacitação do Eixo 6.
2. Criar pauta permanente na câmara de Garantias para a organização do Seminário sem execução de serviços financeiros, com a definição do objetivo central, tema e a metodologia do trabalho. Já com a sugestão de que o assunto Cyberbullying seja incluído.

Parecer da Câmara: Solicitar a CPCA a atualização de informações sobre a organização do Seminário.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.3.3. Ofício Circular nº 17/2026 – CONANDA – Convite para o III Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes:

Relato: Trata-se do convite para o "III Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes", a ser realizado nos dias 18 e 21 de maio de 2026, em Brasília/DF.

A viagem deverá ser custeada pelo Estado, com a indicação de um Conselheiro GOV e um da SC.

Parecer da Câmara: Seguem as indicações: Juliana Sabbag/SEDEF e Nilson Ribeiro da Guarda Mirim de Arapongas.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.4. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente) -Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade:

2.4.1. Protocolo 25.562.189-0 - Retorno sobre a organização do PEAS e sobre a Central de Vagas:

a) Sobre o PEAS:

Com relação à informação do status do processo de celebração do Termo de Convênio com a Universidade Federal do Paraná- UFPR, a CGS/SEJU às fls. 33 informa que o Termo de Cooperação com a UFPR está em tramitação. Foram finalizados os documentos que formalizam a Cooperação Técnica entre Estado com a UFPR, os quais estão atualmente em análise da reitoria para aprova e devolução para SEJU. A reunião de março está agendada para o dia 25/03/2026, conduzida pela professora Ângela Coutinho e o professor Elenilton Godoy.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

b) Sobre a Central de Vagas:

Relato: O gerenciamento das vagas nas unidades que integram o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná é realizado pela Central de Vagas, cujas atribuições estão previstas na Lei Estadual n.º 20.862/2021, regulamentada pelas Resoluções n.º 410/2022 – SEJUF, n.º 41/2022 – GS/SEJUF e n.º 12/2024 – DG/SEJU.

A Resolução n.º 12/2024 – DG/SEJU, ao regulamentar a quantidade de vagas nas Unidades Socioeducativas do Paraná, observou as disposições da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como da Lei n.º 12.594/2012 (SINASE). Nesse contexto, o número de leitos foi contingenciado em conformidade com a proporção entre vagas e servidores estabelecida pelo sistema,

resultando na fixação de 708 (setecentas e oito) vagas.

Posteriormente, em decisão proferida nos Autos n.º 020606-49.2024.8.16.0014, a Vara da Infância e Juventude de Londrina determinou a interdição parcial do CENSE II de Londrina, reduzindo sua capacidade de atendimento para 20 adolescentes.

Com o advento da Resolução n.º 233/2022 do CONANDA, que estabeleceu parâmetros específicos para o atendimento de adolescentes do sexo feminino, e diante de irregularidades constatadas, foi determinada a interrupção do atendimento às adolescentes na unidade de Londrina I, passando o CENSE I de Londrina a ofertar 46 vagas.

Devido às chuvas da terceira semana do mês março no município de Londrina, foi necessária a interdição de parte da unidade CENSE I, o que ensejou na transferência de 13 adolescentes de forma emergencial, passando àquela Unidade a atender 30 adolescentes. Sendo a questão estrutural encaminhada à Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura para providências. Da mesma forma tem-se buscado o diálogo com o sistema de justiça local, demonstrando as condições para que o Cense Londrina II possa passar de 20 para 32 vagas. Dispondo de alojamentos em condições de uso e de quadro de recursos humanos.

Na sequência, por meio do Protocolo n.º 24.153.867-2, a CGS/SEJU reduziu a capacidade de atendimento da Casa de Semiliberdade de Toledo para 10 adolescentes. Da mesma forma, a Casa de Semiliberdade Masculina de Paranaíba teve sua capacidade reduzida para 6 adolescentes por decisão judicial. Ademais, o CENSE Santo Antônio passou a disponibilizar 14 vagas, a Casa de Semiliberdade de Londrina passou a atender 12 adolescentes e o CENSE São Francisco passou a ofertar 22 vagas.

Dessa forma, o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná passou a ofertar 626 vagas, assim distribuídas:

M.S.E	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	181	18	199
INTERNAÇÃO	312	25	337
SEMILIBERDADE	85	5	90
TOTAL	578	48	626

Conforme os dados de ocupação extraídos em 14 de abril de 2026, por meio do SMS, verificou-se que 626 vagas estavam ocupadas, havia 4 agendamentos previstos e 92 vagas disponíveis, assim distribuídas:

M.S.E	CAPACIDADE	OCUPAÇÃO	AGENDAMENTO	VAGAS EM ABERTO
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	199	119	3	77
INTERNAÇÃO	337	353	0	-16
SEMILIBERDADE	90	58	1	31
TOTAL	626	530	4	92

No mês de março de 2026, registraram-se 133 entradas e 28 saídas, conforme planilha apresentada. Do total de adolescentes ingressantes, 106 adentraram íntegros, 6 apresentavam ferimentos, 3 aparentavam estar sob efeito de substância psicoativa, 1 em aparente perturbação mental e em 17 casos, não houve prestação de informações.

Apresentam-se, ainda, os dados referentes aos adolescentes em liberdade que aguardam a disponibilização de vaga em fila de espera gerada automaticamente pelo Sistema de Medida Socioeducativa - SMS conforme cálculo de ponderação apresentado no anexo I da Resolução n.º 41/2022 – GS/SEJUF. Tais dados estão organizados por Região, em conformidade com a Resolução n.º 410/2022 – SEJUF, contemplando o tipo de MSE e o sexo dos adolescentes.

ADOLESCENTES NAS FILAS POR MEDIDA – LIBERADOS						
M.S.E	SEXO	REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	TOTAL
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	MASCULINO	0	1	2	0	3
	FEMININO	0	0	0	0	0
INTERNAÇÃO	MASCULINO	7	8	10	8	33
	FEMININO	2	2	5	4	13
SEMILIBERDADE	MASCULINO	0	1	0	0	1
	FEMININO	0	0	0	1	1

Adolescentes que se encontram em atendimento nos CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que, após terem sido sentenciados com a MSE de Internação, aguardam transferência em fila de espera organizada cronologicamente, conforme a data das sentenças.

ADOLESCENTES NAS FILAS POR MEDIDA – EM UNIDADE						
M.S.E	SEXO	REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	TOTAL
INTERNAÇÃO	MASCULINO	0	6	2	0	8
	FEMININO	0	0	0	0	0
SEMILIBERDADE	MASCULINO	0	0	0	0	0
	FEMININO	0	0	0	0	0

A demanda da fila de espera solicitada na reunião de fevereiro, consta explicada na Informação Técnica 020/2026, aqui juntada, e que comporá o protocolo 25.562.189-0, enviado à SEJU para manifestação.

Ainda em relação à alimentação foi instruído protocolo para realização de ata de registro de preços com possibilidade de concorrência por município, ampliando a concorrência para empresas menores e locais. Objetiva-se qualificar a oferta do serviço, associando à qualificação já realizada no termo de referência.

A Resolução 145/2018 - GS/SEJU que normatiza os procedimentos para recebimento e

distribuição de refeições nas unidades socioeducativas está sendo revisada com previsão de término em março/2026, seguida de tramitação para publicação.

Considerando a efetivação do PSS, o processo encontra-se em fase de inscrição das pessoas candidatas. O prazo para inscrições finaliza no dia 22/04/2026.

Edital disponível em:

[https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-04/edital_pss -
diario_oficial_de_concursos_edicao_no_12118_4_de_abril_de_2026.pdf](https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-04/edital_pss_-_diario_oficial_de_concursos_edicao_no_12118_4_de_abril_de_2026.pdf)

Cronograma do PSS

ANEXO II - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
Publicação do edital de abertura nos órgãos oficiais	02/04/2026
Abertura do prazo para impugnação do edital	03/04/2026 a 05/04/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/04/2026 a 08/04/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	14/04/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento das isenções	15/04/2026 a 16/04/2026
Homologação das isenções	22/04/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	06/04/2026 a 22/04/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	06/04/2026 a 22/04/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	23/04/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	28/04/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição	29/04/2026 a 30/04/2026
Homologação das inscrições	05/05/2026
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	05/05/2026
Aplicação do procedimento de heteroidentificação	09/05/2026 e/ou 10/05/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/05/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	20/05/2026 a 21/05/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	26/05/2026
DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS	
Período para upload dos documentos no formulário online	06/04/2026 a 21/04/2026
Resultado preliminar avaliação de currículo e títulos – <i>Classificação final</i>	26/05/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	27/05/2026 a 28/05/2026
DA HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Homologação do resultado final e classificação	10/06/2026

ANEXO II - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
Publicação do edital de abertura nos órgãos oficiais	02/04/2026
Abertura do prazo para impugnação do edital	03/04/2026 a 05/04/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/04/2026 a 08/04/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	14/04/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento das isenções	15/04/2026 a 16/04/2026
Homologação das isenções	22/04/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	06/04/2026 a 22/04/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	06/04/2026 a 22/04/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	23/04/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	28/04/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição	29/04/2026 a 30/04/2026
Homologação das inscrições	05/05/2026
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	05/05/2026
Aplicação do procedimento de heteroidentificação	09/05/2026 e/ou 10/05/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/05/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	20/05/2026 a 21/05/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	26/05/2026
DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS	
Período para upload dos documentos no formulário online	06/04/2026 a 21/04/2026
Resultado preliminar avaliação de currículo e títulos – <i>Classificação final</i>	26/05/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	27/05/2026 a 28/05/2026
DA HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Homologação do resultado final e classificação	10/06/2026

ANEXO II - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
Publicação do edital de abertura nos órgãos oficiais	02/04/2026
Abertura do prazo para impugnação do edital	03/04/2026 a 05/04/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/04/2026 a 08/04/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	14/04/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento das isenções	15/04/2026 a 16/04/2026
Homologação das isenções	22/04/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	06/04/2026 a 22/04/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	06/04/2026 a 22/04/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	23/04/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	28/04/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição	29/04/2026 a 30/04/2026
Homologação das inscrições	05/05/2026
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	05/05/2026
Aplicação do procedimento de heteroidentificação	09/05/2026 e/ou 10/05/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/05/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	20/05/2026 a 21/05/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	26/05/2026
DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS	
Período para upload dos documentos no formulário online	06/04/2026 a 21/04/2026
Resultado preliminar avaliação de currículo e títulos – <i>Classificação final</i>	26/05/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	27/05/2026 a 28/05/2026
DA HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Homologação do resultado final e classificação	10/06/2026

E ainda, em retorno ao encaminhamento do mês de Março, expresso no protocolo 25.562.189-0, referente à solicitação de esclarecimentos quanto ao quantitativo do nº de adolescentes em fila, além dos dados informados acima, a Divisão de Vagas e Informações da SEJU, conclui o que segue.

As limitações de ordem estrutural e jurídica, aliadas ao dever de resguardar a integridade física de adolescentes e servidores, orientam o atual dimensionamento das vagas. Nesse

contexto, a impossibilidade de lotação imediata, em determinadas situações, resulta na inserção de adolescentes em fila de espera administrada pela Central de Vagas, sempre em estrita observância aos critérios normativos do sistema.

Em específico, ressalta-se o CENSE Maringá, uma unidade originalmente dimensionada para atender até 50 adolescentes, encontra-se atualmente com sua capacidade reduzida para 35 vagas, em decorrência de decisões judiciais vigentes. Ademais, a Portaria no 04/2013 da Vara da Infância e Juventude de Maringá estabelece duas restrições relevantes: Limitação do número de vagas da unidade e exigência de autorização judicial prévia para ingresso de adolescentes oriundos de outras comarcas. Para esses casos a SEJU promoveu interlocução direta com os magistrados responsáveis, expondo os impactos operacionais decorrentes dessas decisões e solicitando sua reconsideração. Contudo, não houve êxito na revogação das determinações judiciais, razão pela qual a matéria foi formalmente encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para as providências jurídicas cabíveis.

Por fim, informamos que já se encontram em andamento medidas concretas voltadas ao descontingenciamento da Resolução no 12/2024–DG/SEJU, tais com: Recursos Humanos por meio do edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS), e infraestrutura, e o Sistema, como é caso da exigência de autorização judicial prévia para ingresso de adolescentes oriundos de outras comarcas.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.4.2. Boletins

Relato: Em Março tivemos dois boletins, número 04 e 05 que estão disponíveis no site.

<https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Boletim-Semanal-da-CGS>

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.4.3. Acompanhamento do Plano de Providências do Cense de Londrina:

Relato: Segue link de acesso ao drive:

<https://docs.google.com/document/d/1aErCE8AgQgDLakjyzkHJaFkuJm9yL6FgOH2pGBRNhYw/edit?tab=t.0>

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.4.4. Ofício Circular nº 71/2025 – CONANDA – Solicita Informações a respeito da implementação da Resolução nº 252/2024 do Conanda. Formulário para preenchimento.

Relato: Trata-se do questionário elaborado pelo Conanda a respeito da implementação da Resolução nº 252/2024, que dispõe sobre Segurança e Proteção nas Unidades Socioeducativas, por meio do preenchimento de um formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQV2ywTRmNcmdtfDOhgreyJMpeM9RrK3Ix3IfD0tnYWwCIAw/viewform>

O preenchimento deve ser realizado pelos Conselhos Estaduais de Direito da Criança e do Adolescente, as respostas devem retratar fielmente a realidade atual. As respostas devem refletir a prática real das unidades, e não somente normativas ou intenções. Sempre que possível, devem ser anexadas evidências documentais, que comprovem a prática relatada, tais como: portarias, ordens de serviço, manuais, fotos de instalações, fluxos de revista e acolhimento, registros de formação, rotinas internas, relatórios ou outros.

Caso algum item da Resolução nº 252/2024 ainda não tenha sido implementado, o formulário deve registrar os motivos da não implementação; as barreiras identificadas; as necessidades de apoio para viabilizar a implementação. E ainda, caso não seja possível anexar todos os documentos nas unidades de download, os documentos complementares sejam encaminhados para o endereço eletrônico conanda@mdh.gov.br.

O prazo para o preenchimento foi prorrogado até 30/04/2026.

E o questionário foi disponibilizado no grupo da Câmara no dia 07/04/2026 em PDF, conforme o encaminhamento da reunião anterior.

Parecer da Câmara: Com o apoio da SEJU, o questionário será enviado aos conselheiros da Sociedade Civil para preenchimento via os grupos do whatsapp. Na ocorrência de divergências nas respostas, deverá ser agendada uma reunião online para esclarecimentos. Com prazo até o dia 29/04/2026.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.1.1. Protocolo 23.763.468-3 – Retorno do protocolo sobre Acolhimento Institucional no município de Maringá:

Relato: Trata-se da situação do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do município de Maringá, onde os membros no Núcleo Transdisciplinar de Pesquisa e Defesa da Criança e Adolescente de Universidade de Maringá NPCA/UEM, a DPPR/ Sede Maringá da Associação de Educadores Sociais de Maringá-ASMAR manifestam profunda

preocupação com o serviço, relatando que os direitos dos acolhidos estão sendo violados. O CEDCA acompanha a situação desde o mês de abril de 2025, onde foi solicitado ao órgão gestor da Assistência Social e ao CMDCA do município informações para averiguação. Foi solicitado também ao NR de Maringá o acompanhamento e apoio técnico. Assim, em retorno, obteve-se a informação sobre a criação de uma Comissão criada no âmbito da gestão municipal para acompanhamento das tratativas e providências (as fls. 07 e 10).

Em retorno ao encaminhamento realizado no mês de Dezembro de 2025, a CPAS/SEDEF por meio da Informação Técnica 172/2026 às fls. 199, informa o que segue:

“...o Núcleo Regional informa que tem realizado orientações sobre a adequação dos espaços físicos direcionados aos serviços de acolhimento institucional, bem como em relação à qualificação e capacitação das equipes, considerando estes aspectos como essenciais para o bom funcionamento dos equipamentos. Em relação a necessidade de interventor judicial, o Núcleo Regional relata que foi necessária a determinação judicial, visto que a situação nos serviços vinha se agravando durante anos, com pouca resolutividade por parte do município. Ainda, relata que o Ministério Público segue acompanhando os serviços com bastante proximidade. Na avaliação do Núcleo Regional, a criação de um grupo de trabalho técnico é pertinente para verificar a situação e pontua a necessidade de ouvir os acolhidos, a fim de possibilitar a reorganização dos serviços. Ainda, informam que vem acompanhando também as discussões sobre a temática no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município.

“...Quanto aos recursos repassados ao município para o serviço de acolhimento institucional, foi realizada adesão à Deliberação 55/2017 – Programa Crescer em Família, tendo o município recebido R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com execução finalizada. O município também fez a adesão à Deliberação 13/2025 – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo preenchido em seu plano de ação, o atendimento físico para ações de Convivência Familiar e Comunitária. O repasse desta Deliberação somou no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Visto as ações que já estão sendo realizadas, confirmadas também por meio do Ofício nº 21/2026 do município de Maringá, com o devido acompanhamento do CMDCA e MP, sugere-se o envio da cópia do protocolo na íntegra a DPPR/Maringá e ao Conselho Estadual de Assistência Social para continuidade do acompanhamento.

Parecer da Câmara: Aprovado os seguintes encaminhamentos:

- 1) Envio do documento na íntegra a DPPR/Maringá em resposta ao Ofício encaminhado;**
- 2) Envio do processo ao Conselho Estadual de Assistência Social para continuidade**

do acompanhamento;

3) Solicitar a CPCA/SEDEF informações sobre o processo detalhado da execução do Plano de Trabalho do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município (De. 13/2025), com posterior envio da informação ao órgão gestor com cópia ao CMDCA para acompanhamento.;

4) Envio do processo do CAOPCAE/PR para providências necessárias com destaque a informação sobre a baixa execução da Del. 13/2025 pelo município.

5) Sugestão da realização da próxima reunião ampliada e descentralizada do CEDCA em Maringá visando a proximidade com os municípios da região e do CMDCA, com abordagem do tema.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a sugestão de que o local da próxima reunião descentralizada ocorra em Maringá.

3.1.2. Ofício nº 01/2026 – Frente Estadual pelo Desencarceramento do Paraná – Violação de direitos da visitante no Centro de Atendimento aos Visitantes (CAV):

Relato: A Frente Estadual pelo Desencarceramento do Paraná recebeu várias denúncias de uma violação de direitos ocorrida durante a visita do dia 14 de março de 2026 (visitas das crianças). Segundo relatos, uma senhora de 60 anos levou seu neto de 1 ano e 4 meses para visitar o pai, que se encontra preso e uma das unidades do Complexo de Piraquara, foi reprimida de forma violenta por uma agente penal durante a revista. A situação foi presenciada por diversos familiares, que no momento se sentiram amedrontados de intervir e acabarem perdendo o direito de visitar.

Considerando que a ação da Policial Penal, além de ir contra as normas da própria portaria do DEPPEN, fere ainda as condutas previstas no Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente, além das premissas de ressocialização, a Frente Estadual requer:

a) Que os fatos sejam rigorosamente apurados, com a identificação da Policial Penal, seja através das imagens das câmeras internas da unidade ou outra forma de identificação.

b) Abertura de PAD interno para elucidação da irregularidade e a responsabilização da agente.

c) Garantia de sigilo e preservação dos visitantes e PPLS envolvidos, para que não venham sofrer nenhum tipo de represálias.

Parecer da Câmara: Com o envio de Ofício ao DEPEN informando que, devido aos encaminhamentos já realizados, a câmara toma ciência dos fatos e possíveis providências a serem tomadas. E, considerando a competência deste conselho, solicitamos informações sobre a regulamentação do direito a convivência familiar de

crianças e adolescentes em que os pais estão privados de liberdade.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.13. Violência nas escolas/ pauta OAB/PR:

Relato: Trata-se da solicitação da OAB/PR quanto a apreciação do tema: Violências nas escolas.

Sugere-se a solicitação da contextualização dos fatos com a sugestão de encaminhamentos.

Parecer da Câmara: Aprovado o encaminhamento.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.1.4. Transporte escolar municipal e intermunicipal/ pauta NUDIJ/PR:

Relato: Trata-se da solicitação de pauta da Defensoria Pública do Paraná – DPE/PR referente à situação do transporte escolar municipal e intermunicipal para crianças e adolescentes no Estado do PR.

Onde, em atendimento aos direitos ao acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, se tem observado em diversos atendimentos, que a oferta desse serviço está deficitário, comprometendo o desenvolvimento infanto-juvenil.

Dessa, maneira, a DPE/PR propõe a discussão do tema visando a “elaboração de diretrizes que auxiliem na implementação de políticas públicas eficazes de transporte escolar, garantindo que a distância geográfica não seja um impeditivo ao direito fundamental à educação”, destacando os seguintes pontos críticos:

1. Inadequação das Condições de Transporte: Relatos de tempos excessivos de deslocamento e precariedade dos veículos, o que fere o princípio da dignidade e o direito ao lazer e convivência familiar, uma vez que o estudante exaure seu dia no trajeto.
2. Ausência de Gratuidade Intermunicipal: A barreira financeira imposta pela falta de subsídio ou isenção em trajetos intermunicipais, especialmente em regiões metropolitanas, opera como um mecanismo de exclusão escolar, contrariando o dever estatal de garantir o acesso irrestrito ao ensino.

Parecer da Câmara: Aprova o envio de Ofício a SEED para verificação e análise quanto à existência de possíveis ações em relação à gratuidade do transporte intermunicipal. Com prazo de resposta até a reunião ordinária de Maio.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

3.1.5. Denúncia por negligência e omissão do Conselho Tutelar de Tomazina – PR.

Relato: Trata-se de uma denúncia envolvendo a ação do CT de Tomazina em uma situação

de acolhimento indevida de 02 (duas) crianças. Segundo a tia das crianças, elas se encontravam na casa de terceiros, em ambiente inadequado quando a mãe foi presa. A família manifestou interesse em cuidar das crianças junto ao CT, que não comunicou ao MP. Assim, em março de 2026 o Ministério Público solicitou o acolhimento institucional das crianças em caráter de urgência. As crianças foram retiradas da residência da tia mesmo estando sob os cuidados de familiar direto, apto a protegê-las.

A denunciante solicita a apuração rigorosa da conduta do Conselho Tutelar de Tomazina-PR, e demais providências quanto a garantia do cumprimento da legislação, especialmente quanto à prioridade da família extensa.

Parecer da Câmara: Seguem os encaminhamentos:

- 1) Envio de Ofício ao CAOPCAE/PR para providências necessárias;**
- 2) Envio de Ofício a Vara da Infância da Juventude da Comarca para indicação da advocacia dativa à família;**
- 3) Envio de Ofício ao CMDCA de Tomazina solicitando informações se tem conhecimento a respeito do caso, se sim, quais as providências foram realizadas;**
- 4) Retorno a denunciante informando os encaminhamentos realizados;**
- 5) Retorno da pauta para apreciação do colegiado sobre o tema: Alienação Parental.**

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.